PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.861, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.075,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1105.0000 - Construção de Quadra de Esporte
4.4.90.51 - Indenizações e Restituições R$ 6.075,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 6.075,00

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.122.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 1.391,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.0005.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 423,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.0005.2355.0000 - Promoção e Fomento ao Turismo Municipal
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 4.261,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1105	4.4.90.51	1.500	-	6.075,00
0005.2046	3.3.90.14	1.500	1.391,00	-
0005.1000	4.4.90.52	1.500	423,00	-
0005.2355	3.3.90.14	1.500	4.261,00	-

Jaru/RO, 29 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024 às 17:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2705286** e o código verificador **D3B2451B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/10/2024**, edição **714**, página **8** e código verificador **21878**.

Referência: Processo nº 19-12234/2024. Docto ID: 2705286 v1